



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.885, DE 09 DE setembro DE 1994

Complementa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 2.614, de 26 de dezembro de 1991 e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passam a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em complementação ao Decreto nº 7.863, de 18 de Agosto de 1994, os representantes do Poder Legislativo, eleitos na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.614, de 26 de dezembro de 1.991, conforme comunicação contida no ofício nº 693/94, da Presidência da Câmara Municipal, a saber:

EFETIVOS

- Ver. Maria Mércia Agostinho Marcondes
- Ver. José da Farmácia G. da Silva

SUPLENTE

- Ver. Wanderley Soares dos Santos
- Ver. Wilson Vieira de Souza

ARTIGO 2º - A representação do Departamento dos Negócios Jurídicos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata o Decreto nº 7.863, de 18/08/94, fica alterada na seguinte conformidade:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EFETIVO

- Dr. Manoel da Cunha

SUPLENTE

- Dra. Norma Leite

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 1.994.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 09 de setembro de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO